

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 022/2020

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB, inscrita no CNPJ sob n° 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Av. Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n° 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n° 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n° M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n° 1.005, CEP n° 38061-050, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado a Empresa **WD SEGURANÇA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.499.566/0001-38, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, sito na A. Abílio Machado, n° 1264, neste ato representada pelo sócio **Walison Batista de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 013.301.536-00 e portador (a) da cédula de identidade n.º MG 11.655.737 SSP/MG, domiciliado (a) em Contagem/MG e residente na Rua vinte e dois, n° 106, bairro Oitis, CEP.: 32.141-106, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, com Amparo no **Pregão Eletrônico n° 004/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central de monitoramento, câmeras, pórticos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento das câmeras de vídeo monitoramento e leitura de placas (LPR) e suporte técnico especializado em sistema informatizado de vídeo monitoramento, obedecendo os critérios e exigências descritos no Termo de Referência.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 - A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços ora contratados no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

2.2- Os prazos e respectivo cronograma da instalação, início e conclusão da prestação de serviços serão cumpridos junto a Codiub, indicados pela CONTRATANTE, conforme especificado no Contrato.

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato, na proposta apresentada no certame:

3.1- Executar perfeitamente os serviços, em conformidade com as Especificações técnicas mínimas, funcionais e de qualidade estabelecidas, observando rigorosamente os prazos fixados.

3.2 - Dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

3.3 - O tempo de resposta para o primeiro atendimento será de no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas e o tempo para solução do problema no máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas.

3.4 - Responder por quaisquer despesas de natureza civil, penal, tributária, obrigações trabalhistas seja de natureza extrajudicial ou judicial, previdenciárias, fiscais, acidente do trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego ou trabalho do pessoal próprio ou subcontratado que for designado para a execução dos serviços objeto do contrato.

Página 2 de 8

9 – AUDITORIA

9.1- A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, inclusive as de natureza técnicas relativas aos serviços, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

9.1.1 Ficam desde já designados como gestor e o fiscal do contrato conforme termo de referência, correspondendo à indicação dos seguintes responsáveis designados, podendo os mesmos serem substituídos a cargo da CONTRATANTE, mediante simples aviso.

9.1.2 Designado pela contratante o FISCAL DO CONTRATO: Senhor **ALCIDES JESUS DIAS JÚNIOR**, inscrito com documentos de RG nº MG 14.358,968 - SSPMG e CPF/MF nº 083.953.796-41;

9.1.3 Designado pela contratante o GESTOR DO CONTRATO: Senhor **IALE BONTEMPO TEIXEIRA**, inscrito com documentos de RG nº M2.275.419 SSP/MG e CPF/MF nº 818.105.396-68.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pelo não cumprimento, total ou parcial, das obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a CONTRATADA, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados, estará sujeita às sanções dispostas no art. 190 do RILC, na rescisão contratual motivada pela CONTRATADA.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

11.2- Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.


12 – DO FORO

12.1- As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

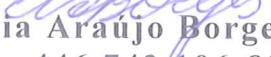
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 15 de dezembro de 2020.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espíndula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE


WD SEGURANÇA LTDA ME
Walison Batista de Souza
CONTRATADA

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gledson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68